

Boa noite

Autoriga a abertura de um crédito especial de
R\$ 16.128,30.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, após ouvir a Câmara Municipal de Barra do Garças, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 16.128,30 (dezeesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para atender momentaneamente a necessidade de pagamento em folha dos seguintes: aquisição de materiais e despesas de energia elétrica. R\$ 15.626,30. Destes com o mesmo, iguais partes de cerca de metade das mesmas destinadas a compra de livros da série de parâmetros da Escola Rural de distrito de São Félix. R\$ 802,00 total R\$ 16.128,30.

Art 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pela dotação: 8.89.14 e para os demais meios que forem necessários e necessários.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Barra do Garças, 5 de outubro
de 1959.

Reimundo Ribeiro
Prefeito

Waldyr Rebelo
Secretário